

E R R A T A Nº 06

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 90904/2024 – FHE

1. Incluir o item 7.7.1. ao edital, que passa a ter a seguinte redação:

“7.7.1. Em caráter excepcional e temporário, fica autorizada a atuação de empresas credenciadas que não possuam matriz ou filial no Estado correspondente ao município de interesse, bem como de profissionais não residentes no Estado em que desejam atuar, exclusivamente nos casos em que não houver profissionais credenciados disponíveis na localidade.”

2. Todos os demais itens e disposições do Edital, que não foram expressamente modificados por esta Errata, permanecem ratificados.

Brasília/DF, na data de assinatura.

WASHINGTON MOREIRA CORRENTE
Gerente Executivo de Compras e Contratos